



Erica 245

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

OFÍCIO N. 1.106/NAL/AMHASF

Campo Grande, 15 de julho de 2024.

SECRETÁRIO-EXECUTIVO:

Em resposta ao OFÍCIO CIRC. N.35/COPLAN/SECOMP de 05 de abril de 2023, encaminhamos a PLD - Planilha de Levantamento de Demanda, Planilha de Distribuição e justificativa da Aquisição para a formação de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção IV da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF.

Atenciosamente

Cláudio Marques Costa Júnior
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

Senhor André de Moura Brandão
Secretário-executivo de Compras Governamentais

TRAVESSA IRIA LOUREIRO VIANA, 415 - VILA ORIENTE - CEP: - Fone: (67)3314-3900 - E-mail: diretorpresidente@amhasf.campogrande.ms.gov.br



0964ecb3927254547935d5bb6c9dd87ce781ec08



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários
Pesquisa de Levantamento de Demanda AMHASF/00012/PLD/2024

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais de Construção IV

2. NECESSIDADE :

2.1. A Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF, é responsável por ordenar, planejar e executar as políticas de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico de Campo Grande/MS. Tem como missão proporcionar com qualidade soluções em combater o déficit habitacional com a finalidade de contribuir para o equilíbrio de vida dos cidadãos campo-grandenses.

2.2. É sabido que a nossa Constituição Federal de 1988, reconhece os direitos coletivos ao planejamento urbano, de forma a garantir que todos os possam participar de maneira mais justa dos benefícios e oportunidades pelo crescimento urbano, onde o município deve promover meios em combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, de modo a promover a integração social dos fatores menos favorecidos.

2.3. Através da Lei nº 2.223 de 10/10/1984, foi criado o "Programa de Regularização e Assentamento de Favelas" onde por intermédio do Executivo Municipal indicou que "Fundo de Urbanização de Áreas Faveladas" (FUNAF) será destinado a receitas e recursos financeiros que poderão ser utilizados para captação, armazenamento e alocação de recursos bem como a compra de material de construção, conforme parágrafo único do Decreto nº 13.986 de 10/11/2019 que alterou o Art.2º do Decreto 5.113 de 14/11/1984:

Decreto nº 13.986 de 10/11/2019 - Altera o art. 2º de Decreto nº 5.113 de 14 de novembro de 1984 que dispõe sobre o Fundo de Urbanização de Áreas Faveladas -

meu



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários
Pesquisa de Levantamento de Demanda AMHASF/00012/PLD/2024

FUNAF e dá outras providências.

Art. 2º - Os recursos indicados no art 1º deste Decreto serão destinados para atendimento de toda e qualquer atividade para implantação e execução de regularização fundiária, bem como, construção de unidades habitacionais de interesse social para atendimento de famílias removidas de outras áreas em virtude de decisão judicial ou por decisão administrativa devidamente fundamentada e situações emergenciais, esta última, comprovada através de laudo expedido pelo Poder Público.

PARAGRÁFICO ÚNICO. Os Recursos também poderão ser utilizados para compra de material de construção, pagamento de mão de obra, bem como para contratação de empresa do ramo da construção civil que tenha por finalidade a construção de unidades habitacionais em atendimento ao caput do presente artigo.

2.4. A Agência tem competência para formulação da política municipal de habitação, buscando a identificação de soluções, propondo medidas e elaboração de programas visando melhoria de qualidade de vida da população de menor renda, bem como o fomento e intermediação para aquisição, construção, ampliação e reforma de moradias e a aplicação de recursos no apoio à construção de unidades habitacionais.

2.5. A Lei nº 7.084 de 27/07/2023, instituiu o "Programa CGSustentável" criando o Banco de Material de Construção Solidário e Sustentável no âmbito do Município de Campo Grande - MS, que possibilita a aquisição de material de construção com a utilização do "Fundo de Urbanização de Áreas Faveladas" (FUNAF), possibilitando o repasse de referidos materiais de forma gratuita nos casos de construção, reforma ou recuperação de moradia própria ou em áreas de regularização fundiária:

mau



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários
Pesquisa de Levantamento de Demanda AMHASF/00012/PLD/2024

Lei nº 7.084 de 27/07/2023 – Institui o programa CGSUSTENTÁVEL, que cria o Banco de Material de Construção Solidário e Sustentável no âmbito do Município de Campo Grande - MS.

Art.1º, no §1º - O Banco de Materiais de Construção Solidário e Sustentável visa o recebimento, armazenamento e redistribuição de forma gratuita:

III – materiais de construção adquiridos pelo próprio Município de Campo Grande, Fundo de Urbanização de Áreas Faveladas (FUNAF) ou pela Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários;

Art. 2º - O repasse dos materiais que integram o Banco de Materiais de Construção Solidário e Sustentável, de forma gratuito, será realizado nos casos de construção, reforma ou recuperação de moradia própria ou em áreas de regularizações fundiária, a fim de implementar o nível de habitualidade, entidades assistenciais, religiosas, esportivas e prédios públicos.

2.6. Considerando as competências da entidade, verifica-se a necessidade de prover recursos adequados para assegurar a implementação eficaz das políticas públicas mencionadas anteriormente.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE COMPRAS - PAC:

3.1. A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu art. 18 que *“a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida Lei, sempre que elaborado”*.

mcel



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários
Pesquisa de Levantamento de Demanda AMHASF/00012/PLD/2024

3.2. Ademais, é citado ainda no referido artigo, que o planejamento das contratações deverá abordar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido e conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18, sendo que quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, deverá apresentar as devidas justificativas.

3.3. Observa-se que a demonstração da previsão da contratação no plano anual de compras, encontra-se descrita no inciso II, do §1º do art. 18, logo, não está contemplado entre os elementos obrigatórios citados:

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

3.4. Desta forma, considerando que o próprio dispositivo legal estabelece que esta demonstração ocorrerá "sempre que elaborado" o plano, tendo em vista que no município de Campo Grande encontra-se em fase de implementação do Plano Anual de Compras, a partir das disposições do Decreto Municipal nº 15.671, de 04 de setembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Contratação Anual (PCA), no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências, justifica-se a não contemplação deste procedimento com o referido plano.

3.5. Todavia, os documentos de formalização de demanda encaminhados estão de acordo com o planejamento estratégico do órgão e em conformidade com as leis orçamentárias, posto que nenhuma contratação pode ser realizada sem a correta previsão de recursos orçamentários, necessários para execução do objeto ao longo do exercício financeiro em curso.

mca



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários
Pesquisa de Levantamento de Demanda AMHASF/00012/PLD/2024

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

4.1. A escolha da solução levou em consideração as especificações técnicas dos objetos e aquisições de forma parcelada.

4.2. Além disso, considerou-se que os materiais a serem adquiridos serão destinados ao atendimento das políticas públicas de moradia, beneficiando famílias e indivíduos que atendem aos critérios estabelecidos por lei.

4.3. Portanto, considerando a especificidade do objeto e a finalidade da contratação, a única alternativa viável é a apresentada, uma vez que atende de forma adequada e eficiente às necessidades identificadas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E ANEXOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
ITEM	003	00015580	Lona - Material: 100% polietileno, Largura: 8 m, Espessura: mínima 200 micras; Cor: preto.	1 - Metro	8,312	0,0000	0,00	0,00
ITEM	006	00021804	Madeira - Tipo: chapéu; Espessura: 14 mm; Medida: 2,20 x 1,10 m (C x L); Material: compensado resinado; Uso: forma de concreto	1 - Unidade	220	0,0000	0,00	0,00
ITEM	007	00021400	Madeira - Tipo: ripa; Área de superfície: aparelhada; Medida: 1,5 cm x 5 cm (P x L); Tipo de madeira: maçaranduba, angelim ou equivalente da região.	1 - m²/linea r	261	0,0000	0,00	0,00
ITEM	008	00021401	Madeira - Tipo: viga; Área de superfície: não aparelhada; Medida: 6 cm x 12 cm (P x L); Tipo de madeira: maçaranduba, angelim ou equivalente da região	1 - m²/linea r	318	0,0000	0,00	0,00
ITEM	009	0008967	Madeira - Tipo: viga; Área de superfície: não aparelhada; Medida: 6 x 16 cm (E x L); Tipo de madeira: maçaranduba, angelim ou equivalente da região; Comprimento: mínimo 1 m.	1 - m²/linea r	228	0,0000	0,00	0,00
ITEM	014	00021816	Parafuso - Tipo: philips; Modelo: chpboard cabeça chata; Tamanho: 4,5 x 50 mm; Acabamento: bi cromatizado	1 - Unidade	1085	0,0000	0,00	0,00
ITEM	1	000214	Parafuso - Tipo: rosca soberba; Modelo: sextavado; Tamanho: 5/16" x 150 mm (D x C); Requisito: com arruela de vedação; U	1 - Unidade	114	0,0000	0,00	0,00
Total (R\$):						0,0000	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários
Pesquisa de Levantamento de Demanda AMHASF/00012/PLD/2024

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
		52	se fixação de telha; Acabamento: zincado; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.		5			
ITEM	1	0008349	Ripão - Tipo: cedrinho ; Medida: 5 x 2,5 cm (L x F)	1 - Metro	237	0,0000	0,00	0,00
ITEM	1	00021828	Tábua - Medida: 2 x 20 cm (E x L); Tipo de madeira: maçaranduba, angelim ou equivalente da região; Área de superfície: não aparelhada; Uso: caixa; Comprimento: 3 m	1 - UNIDADE	312	0,0000	0,00	0,00
ITEM	1	00021829	Tábua - Medida: 2 x 25 cm (E x L); Tipo de madeira: maçaranduba, angelim ou equivalente da região; Área de superfície: não aparelhada; Uso: caixa; Comprimento: 3 m	1 - Unidade	267	0,0000	0,00	0,00
ITEM	1	00021830	Tábua - Medida: 2 x 30 cm (E x L); Tipo de madeira: maçaranduba, angelim ou equivalente da região; Área de superfície: não aparelhada; Uso: caixa; Comprimento: 3 m	1 - Unidade	327	0,0000	0,00	0,00
ITEM	1	00022701	Tábua - Tipo: beiral; Medida: 2,5 x 10 cm (E x L); Tipo de madeira: maçaranduba, angelim ou equivalente da região; Área de superfície: aparelhada	1 - Metro	234	0,0000	0,00	0,00
ITEM	1	00021808	Telha - Tipo: cunheira universal; Uso: telha ondulada; Material: fibrocimento; Espessura: 6 mm; Comprimento: 1,10 m; Aba: 210 mm	1 - Unidade	332	0,0000	0,00	0,00
ITEM	1	00022357	Telha - Tipo: cunheira; Uso: telha ondulada; Material: fibrocimento; Espessura: 6 mm; Comprimento: 1,10 m; Inclinação: 15 graus	1 - Unidade	320	0,0000	0,00	0,00
ITEM	1	0008300	Viga - Tipo: madeira camará; Medida: 15,5 cm x 5,5 cm x 4 m (L x E x C)	1 - Unidade	312	0,0000	0,00	0,00
Total (R\$):						0,0000	0,00	0,00

5.1. Informamos que as estimativas das quantidades requeridas, conforme apresentadas no levantamento de demanda em anexo, são solicitadas sob o título de "Nova Demanda". A metodologia considerou como variáveis as comunidades que serão atendidas, as estimativas de edificações que necessitam de cada tipo de material e as unidades de aquisição correspondentes, resultando assim nos quantitativos necessários.

Destaca-se que essas comunidades apresentam distinções entre si, com características tais como:

- tamanho do assentamento e sua localidade com relação a cidade;
- aspectos regionais e de interação local que determinam sua tipologia, podendo ser consideradas favelas propriamente ditas, invasões, palafitas ou outras;
- grau de consolidação, ou seja, porcentagem de habitações edificadas com materiais



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários
Pesquisa de Levantamento de Demanda AMHASF/00012/PLD/2024

permanentes e com acabamento;

d) nível de precariedade no que se refere à condição das edificações;

f) percentual de ocupantes;

g) situação com relações aos aspectos econômicos e sociais das famílias moradoras.

5.2. Considerando a competência para formular a política municipal de habitação, que inclui a identificação de soluções, a proposição de medidas, e a elaboração de programas para melhorar a qualidade de vida da população de menor renda, além do fomento à construção e reforma de moradias e a aplicação de recursos no apoio habitacional. Visto que as comunidades a serem atendidas estão em situação de vulnerabilidade social e alojadas provisoriamente, foram identificadas as carências de materiais, resultando em estimativas distintas para cada tipo de material e comunidade.

5.3. Diante disso, considerando a peculiaridade de cada localidade, foi elaborada uma "Planilha de Distribuição" dos materiais conforme a necessidade de cada local, de forma estimativa, sendo quantificadas suas demandas aproximadas de forma individual, devido as características únicas de casa a ser atendida. As quantidades respeitam as características de cada localidade, conforme o item 5.1, havendo proporções distintas entre uma área e outra.

5.4. A planilha demonstra a demanda estimada de cada material para cada localidade e a quantidade de casas que se estima serem atendidas em cada área demandante. Desta forma foi possível estabelecer quantitativos distintos para cada região e localidade, possibilitando quantificar a demanda total a partir do somatório geral estimado.

5.5. A definição das estimativas considerou a aplicação e utilidade de cada material, as

nen



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários
Pesquisa de Levantamento de Demanda AMHASF/00012/PLD/2024

condições específicas de cada localidade demandante e as necessidades apresentadas pelas famílias e estruturas habitacionais que eventualmente serão atendidas, estimando-se as quantidades proporcionais que poderão ser suficientes para o atendimento da necessidade identificada.

5.6. As quantidades informadas na planilha referente à quantidade de casas atendidas em cada localidade podem variar. Os quantitativos foram elaborados conforme a demanda de cada material, considerando que algumas comunidades necessitam de um pouco mais de lonas devido à natureza das moradias provisórias, que são maiores em função do tempo de assetamento de cada família. Nesse contexto, existem comunidades recém-assentadas que ainda possuem um número menor de barracos, com áreas construídas menores, justificando assim a variação no número de unidades atendidas e no quantitativo de cada uma. Cada comunidade possui características específicas, o que influencia diretamente na quantidade de material necessária para atender suas necessidades.

5.7. Reforçamos que a quantidade a ser atendida pode variar, e a planilha é uma previsão, visto que é impossível identificar situações imprevistas, como o recente incêndio da comunidade Mandela ou os temporais que frequentemente atingem as comunidades. A planilha foi elaborada e justificada com base na demanda observada em anos anteriores, levando em conta incidente e fenômenos naturais que podem ocorrer. É importante ressaltar que itens como telhas podem variar devido à ausência de um padrão no tamanho das unidades, o que dificulta uma previsão exata das necessidades de cada comunidade. Além disso, todos os itens solicitados na planilha são de fácil emprego em situações emergenciais, podendo ser rapidamente utilizados na construção de moradias provisórias.

5.8. Na AMHASF, atualmente, existem algumas medidas de unidades habitacionais com

mcl

8



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários
Pesquisa de Levantamento de Demanda AMHASF/00012/PLD/2024

áreas que variam de 33,72 m² , 46,07 m² e 82,96 m². Isso torna o cálculo uma aproximação, devido à dificuldade de prever. Além disso, não atendemos necessariamente apenas as casas de alvenaria, construídas pela prefeitura, mas também comunidades em situação de vulnerabilidade. Essas comunidades frequentemente enfrentam condições precárias e precisam de apoio constante para melhorar suas condições de vida e segurança.

5.9. Assim, os quantitativos dos materiais solicitados se encontram indicados na Planilha de Levantamento de Demanda - PLD em excel e na referida "Planilha de Distribuição" citada.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS:

6.1. Maior economia nas aquisições, além da vantajosidade de preços devidamente registrados em ata.

6.2. Aquisição de forma parcelada, possibilitando a otimização do estoque, uma vez que os materiais serão solicitados em conformidade com as demandas apresentadas.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Diante do exposto, declaramos a viabilidade e necessidade da contratação, para atendimento das demandas da AMHASF.

8. DEMAIS CONSIDERAÇÕES ACERCA DO OBJETO:

8.1. Os objetos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis no Núcleo do Almoxarifado da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, situado na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, Campo

hca

9



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários
Pesquisa de Levantamento de Demanda AMHASF/00012/PLD/2024

Grande - MS, CEP 79004-300.

8.1.1. Os contatos deverão ser efetuados no telefone: (67) 3314-3900; E-mails: daao@amahsf.campogrande.ms.gov.br, com o representante da Administração, para o recebimento, acompanhamento e fiscalização.

8.1.2. Informamos que o local de entrega poderá ser alterado a qualquer momento, conforme interesse e conveniência da Administração. Em caso de alteração do local de entrega, será comunicado previamente aos fornecedores.

8.2. Não poderá haver subcontratação, subempreitação, cedência ou transferência total ou parcial o objeto.

8.3. Considerando que no mercado encontram-se diversas empresas aptas a fornecerem os objetos de maneira isolada, não se faz necessária a previsão de participação de empresas de maneira consorciada.

8.4. Não será necessária a adaptação do ambiente para recepcionar os objetos.

8.5. Não foram identificadas outras contratações correlatas e/ou interdependentes.

8.6. A contratada deve optar preferencialmente por ofertar produtos fabricados no todo ou em parte e acondicionados em embalagens que sejam compostos por produtos atóxicos e biodegradáveis, sempre que possível e cabível ao objeto licitado, sempre que possível em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais reciclados ou recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

ma



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários
Pesquisa de Levantamento de Demanda AMHASF/00012/PLD/2024

8.7. Considerando o Inciso VIII, do artigo 82, da Lei nº 14.133/2021, informamos ciência quanto ao disposto no artigo, no tocante a vedação da participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de Ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto em edital.

Campo Grande/MS, 12 de Julho de 2024

Autorizado

CLÁUDIO MARQUES COSTA JUNIOR

Cláudio Marques Costa Junior
Diretor - Presidente
AMHASF

Elaborado por

MAURICIO NAKAZAKI

Chefe do Núcleo do Almoxarifado

Mauricio Nakazaki
Chefe do Núcleo de Almoxarifado
AMHASF

PLD - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE DEMANDA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO- IV

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO

ITEM	HOMEX- MEMÓRIA	HOMEX QTD	CANGURU- MEMÓRIA	CANGURU QTD	VESPASIANO MARTINS - MEMÓRIA	VESPASIANO MARTINS QTD	JOSÉ TERUEL - MEMÓRIA	JOSE TERUEL QTD	SAMAMBAIA- MEMÓRIA	SAMAMBAIA QTD	AGUADINHA - MEMÓRIA	AGUADINHA QTD	SÓ POR DEUS - MEMÓRIA	SÓ POR DEUS QTD	TOTAL
3	8,0 METROS DE LONA X 237 CASAS	1896	8 METROS DE LONA X 166 CASAS	1328	8 METROS DE LONA X 106 CASAS	848	8 METROS DE LONA X 125 CASAS	1000	8 METROS DE LONA X 125 CASAS	1000	8 METROS DE LONA X 140 CASAS	1120	8 METROS DE LONA X 140 CASAS	1120	8.312
6	2 UNIDADES DE 2,20 X 1,10 POR CASA X 20 CASAS	40	2 UNIDADES DE 2,20 X 1,10 POR CASA X 20 CASAS	40	2 UNIDADES DE 2,20 X 1,10 POR CASA X 20 CASAS	40	2 UNIDADES DE 2,20 X 1,10 POR CASA X 20 CASAS	40	2 UNIDADES DE 2,20 X 1,10 POR CASA X 10 CASAS	20	2 UNIDADES DE 2,20 X 1,10 POR CASA X 10 CASAS	20	2 UNIDADES DE 2,20 X 1,10 POR CASA X 10 CASAS	20	220
7	3 metros por casa x 16 casas	48	3 metros por casa x 13 casas	39	3 metros por casa x 13 casas	39	3 metros por casa x 13 casas	39	3 metros por casa x 18 casas	54	3 metros por casa x 6 casas	18	3 metros por casa x 8 casas	24	261
8	3 metros por casa x 20 casas	60	3 metros por casa x 15 casas	45	3 metros por casa x 11 casas	33	3 metros por casa x 13 casas	33	3 metros por casa x 21 casas	63	3 metros por casa x 13 casas	39	3 metros por casa x 8 casas	45	318
9	3 metros por casa x 16 casas	48	3 metros por casa x 13 casas	39	3 metros por casa x 10 casas	30	3 metros por casa x 16 casas	48	3 metros por casa x 3 casas	9	3 metros por casa x 6 casas	36	3 metros por casa x 6 casas	18	228
14	5 unidades por casa x 70 casas	350	5 unidades por casa x 40 casas	200	5 unidades por casa x 40 casas	200	5 unidades por casa x 16 casas	80	5 unidades por casa x 16 casas	80	5 unidades por casa x 16 casas	80	5 unidades por casa x 19 casas	95	1.085

Erica 757



ACELI

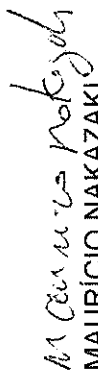
15	5 unidades por casa x 80 casas	400	5 unidades por casa x 60 casas	300	5 unidades por casa x 40 casas	200	5 unidades por casa x 20 casas	100	5 unidades por casa x 9 casas	45	5 unidades por casa x 10 casas	50	5 unidades por casa x 10 casas	1.145
16	3 metros por casa x 11 casas	33	3 metros por casa x 6 casas	18	3 metros por casa x 6 casas	18	3 metros por casa x 6 casas	18	3 metros por casa x 20 casas	60	3 metros por casa x 15 casas	45	3 metros por casa x 15 casas	237
18	3 metros por casa x 15 casas	45	3 metros por casa x 15 casas	45	3 metros por casa x 11 casas	33	3 metros por casa x 15 casas	45	3 metros por casa x 15 casas	45	3 metros por casa x 15 casas	54	3 metros por casa x 18 casas	312
19	3 metros por casa x 15 casas	45	3 metros por casa x 15 casas	45	3 metros por casa x 10 casas	30	3 metros por casa x 10 casas	30	3 metros por casa x 6 casas	18	3 metros por casa x 15 casas	54	3 metros por casa x 18 casas	267
20	3 metros por casa x 15 casas	45	3 metros por casa x 13 casas	39	3 metros por casa x 18 casas	54	3 metros por casa x 15 casas	45	3 metros por casa x 15 casas	45	3 metros por casa x 15 casas	54	3 metros por casa x 18 casas	327
21	3 metros por casa x 8 casas	24	3 metros por casa x 8 casas	24	3 metros por casa x 8 casas	24	3 metros por casa x 15 casas	45	3 metros por casa x 8 casas	24	3 metros por casa x 15 casas	45	3 metros por casa x 16 casas	234

Erica XSD

Arce

24	4 unidades por casa x 12 casas	48	4 unidades por casa x 15 casas	60	4 unidades por casa x 8 casas	32	4 unidades por casa x 8 casas	32	4 unidades por casa x 12 casas	48	4 unidades por casa x 13 casas	52	4 unidades por casa x 15 casas	60	332
26	4 unidades por casa x 11 casas	44	4 unidades por casa x 13 casas	52	4 unidades por casa x 10 casas	40	4 unidades por casa x 11 casas	44	4 unidades por casa x 11 casas	44	4 unidades por casa x 11 casas	44	4 unidades por casa x 13 casas	52	320
29	4 metros por casa x 11 casas	44	4 metros por casa x 13 casas	52	4 metros por casa x 8 casas	32	4 metros por casa x 11 casas	44	4 metros por casa x 11 casas	44	4 metros por casa x 11 casas	44	4 metros por casa x 13 casas	52	312


CLÁUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
ORDENADOR DE DESPESAS


MAURÍCIO NAKAZAKI
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Cláudio Marques Costa Junior
Diretor - Presidente
AMHASF

Maurício Nakazaki
Chefe do Núcleo de Alinhamento
AMHASF

Erica X 59

Erica x60

PLD - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE DEMANDA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO- IV

ITEM	CÓDIGO SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE BAIXADA ARP 119/2022 DURANTE 7 MESES DE VIGÊNCIA (*)	PROJEÇÃO DE CONSUMO DA ARP 119/2022 DURANTE 5 MESES REstantes DE VIGÊNCIA (*)	NOVA DEMANDA JUSTIFICADA (*)	ACRÉSCIMO MARGEM DE SEGURANÇA (EM %) - MÁX 20% (*)	QUANTIDADE SOLICITADA TOTAL	PERCENTUAL MÍNIMO DE AQUISIÇÃO (1)	QUANTIDADE MÍNIMA TOTAL A SER ADQUIRIDA (7)
3	00015580	Lona - Material: 100% polietileno; Largura: 8 m, Espessura: mínima 200 micras. Cor: preto	1 - Mt.			8312		8312	25%	2078
6	00021804	Madeira - Tipo: chapa, Espessura: 14 mm, Medida: 2,20 x 1,10 m (C x L); Material: compensado resinado, Uso: forma de concreto	1 - Un			220		220	25%	55
7	00021400	Madeira - Tipo: npa; Área de superfície: aparelhada; Medida: 1,5 cm x 5 cm (E x L); Tipo de madeira: maçaranduba, angelim ou equivalente da região	1 - m/linear			261		261	25%	65
8	00021401	Madeira - Tipo: viga, Área de superfície: não aparelhada; Medida: 6 cm x 12 cm (E x L); Tipo de madeira: maçaranduba, angelim ou equivalente da região	1 - m/linear			316		316	25%	80
9	0008987	Madeira - Tipo: viga, Área de superfície: não aparelhada; Medida: 6 x 15 cm (E x L); Tipo de madeira: maçaranduba, angelim ou equivalente da região, Comprimento: mínimo 1 m	1 - m/linear			228		228	25%	57
14	00021816	Parafuso - Tipo: philips, Modelo: chipboard cabeça chata; Tamanho: 4,5 x 50 mm, Acabamento: bi cromatizado	1 - Un			1085		1085	25%	271
15	00021452	Parafuso - Tipo: rosca soberba, Modelo: sextavado, Tamanho: 5/16" x 150 mm (D x C), Requisito: com arruela de vedação, Uso: fixação de telha; Acabamento: zincado. Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência	1 - Un			1145		1145	25%	285
16	0008349	Ripão - Tipo: cedrinho, Medida: 5 x 2,5 cm (L x E)	1 - Mt			237		237	25%	59
18	00021828	Tábua - Medida: 2 x 20 cm (E x L); Tipo de madeira: maçaranduba, angelim ou equivalente da região, Área de superfície: não aparelhada, Uso: caixa, Comprimento: 3 m	1 - Un			312		312	25%	78
19	00021829	Tábua - Medida: 2 x 25 cm (E x L); Tipo de madeira: maçaranduba, angelim ou equivalente da região, Área de superfície: não aparelhada, Uso: caixa, Comprimento: 3 m	1 - Un			267		267	25%	67
20	00021830	Tábua - Medida: 2 x 30 cm (E x L); Tipo de madeira: maçaranduba, angelim ou equivalente da região, Área de superfície: não aparelhada, Uso: caixa, Comprimento: 3 m	1 - Un			327		327	25%	82
21	00022701	Tábua - Tipo: beiral, Medida: 2,5 x 10 cm (E x L); Tipo de madeira: maçaranduba, angelim ou equivalente da região, Área de superfície: aparelhada	1 - Mt			234		234	25%	59
24	00021808	Telha - Tipo: cumeeira universal, Uso: telha ondulada, Material: fibrocimento; Espessura: 6 mm; Comprimento: 1,10 m, Aba: 210 mm	1 - Un			332		332	25%	83
26	00022357	Telha - Tipo: cumeeira; Uso: telha ondulada; Material: fibrocimento; Espessura: 6 mm, Comprimento: 1,10 m, Inclinação: 15 graus	1 - Un			320		320	25%	80
29	0008300	Viga - Tipo: madeira camarã, Medida: 15,5 cm x 3,5 cm x 4 m (L x E x C)	1 - Un			312		312	25%	78

NOTA EXPLICATIVA:

(*) O órgão participante deste Sistema de Registro de Preços DEVERÁ apontar nesta coluna os números referentes às quantidades baixadas durante os 7 (sete) meses de vigência da ARP nº 119/2022 (quando houver), DEVENDO ainda, juntar cópias de nota de empenho ou extrato do uso de saldo, no intuito de justificar a nova demanda

(*) O órgão participante deste Sistema de Registro de Preços DEVERÁ projetar o consumo estimado para os 5 (cinco) meses restantes de vigência da ARP nº 119/2022, de forma proporcional ao consumo já baixado durante o período em que a referida ata esteve vigente.

(*) O órgão participante deste Sistema de Registro de Preços PODERÁ mensurar o nova demanda para a itens que tenha necessidade superior ao histórico de consumo anterior. A indicação das quantidades além de preenchidas na Planilha de Levantamento de Demanda - PLD, deverá estar devidamente justificada em documento anexo, "Justificativa da Aquisição", demonstrando de forma clara aonde os serviços e/ou aquisições almejadas serão aplicados/ utilizados.

(*) O órgão participante deste Sistema de Registro de Preços PODERÁ, quando necessário e devidamente justificado, solicitar uma quantidade a título de "Margem de Segurança" para resguardar situações de imprevisibilidade/adequações futuras. Fica estabelecido o percentual de no máximo 20% (vinte por cento) para estes atendimentos, ressaltando que no documento anexo, "Justificativa da Aquisição", o órgão deverá fazer menção ao quantitativo a mais solicitado justificando a necessidade. Ressaltamos que esse quantitativo deverá obedecer a proporcionalidade em um comparativo com aquisições anteriores do item, sob pena de corte do quantitativo caso a Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP/SECOMP não identifique justificativa plausível para o excedente ao pedido.

(*) O órgão demandante deverá apresentar manifestação oficial quanto ao disposto no Inciso II, Art. 82, Lei Federal nº 14.133/2021, o qual determina que na fase inicial (ETP) deverá ser estipulado o quantitativo mínimo a ser adquirido de cada item (lote). Desta forma, o órgão deverá apresentar os percentuais estimados para consumo durante a vigência da futura ata a ser formada, se comprometendo a efetivar as aquisições nas proporções indicadas.

(*) Considerando o percentual indicado sobre cada item (lote), será calculada a quantidade mínima a ser adquirida durante a vigência da futura ata, sendo tais dados juntados aos autos do processo administrativo, para indicação do compromisso do órgão quanto a execução destes quantitativos futuramente, cujas sanções cabíveis poderão ser aplicadas por órgãos de controles externos em caso de não cumprimento das expectativas indicadas.

(Dúvidas quanto ao preenchimento do documento - Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP/SECOMP (067) 3314-3267 Ramal: 1534)

Campos Grande - MS, 09 de julho de 2024

ORDENADOR DE DESPESAS
CARIMBO/ASSINATURA

Cláudio Marques Costa Junior
Diretor - Presidente
AMHASF

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO
CARIMBO/ASSINATURA

Maurício Nakazaki
Chefe do Núcleo de Almoxarifado
AMHASF